

APOSTILA 01

Pelo presente instrumento, em conformidade com as atribuições a mim conferidas pelo art. 1º da Portaria GPR 729, de 28/04/2022, e o decidido no **PA 0025925/2021 - SEI**, fica **autorizado** o reajuste de **7,17%** (sete inteiros e dezessete centésimos por cento) sobre o valor do Contrato de Prestação de Serviços **006/2022**, com a empresa **SERVIIR - SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ/MF 35.479.406/0001-83, para prestação de serviço de intérprete de Libras (item 2 do edital), firmado entre as partes em 17/01/2022, publicado no Diário Oficial da União de 18/01/2022.

O reajuste compreendeu a variação **IPCA-IBGE**, no período de 01/10/2021 a 30/09/2022, representando impacto financeiro de **R\$ 4.425,48** (quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), conforme disposto no anexo I desta apostila.

O valor estimado do contrato inicial passa dos atuais R\$ 61.710,86 (sessenta e um mil, setecentos e dez reais e oitenta e seis centavos) para **R\$ 66.136,34** (sessenta e seis mil, cento e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste objeto desta apostila são devidos a partir de 01/10/2022.

A despesa com a execução do contrato correrá, no período de sua vigência, à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União ao **CONTRATANTE**, no Elemento de Despesa 339039, Subelemento 79, PTRES 168473.

Os créditos devidos à **CONTRATADA** ficam garantidos, neste exercício, pelo reforço da Nota de Empenho 2023NE000104, de 10/02/2023, no valor de R\$ 59.890,11, à conta da dotação orçamentária especificada nesta Apostila, para atender às despesas inerentes ao contrato, decorrentes desta apostila.

Os créditos e respectivo empenho para atender às parcelas da despesa que serão executadas no exercício subsequente serão informados pela **SEOF** do **CONTRATANTE**, que os anexará ao processo administrativo da contratação, tão logo sejam emitidos.

O reajuste autorizado fundamenta-se na cláusula décima do contrato inicial.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, de 17/01/2022 (2172879) e do termo aditivo 01, de 28/10/2022 (2577263), que por esta apostila não foram modificadas.

CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO

Secretário-Geral do **TJDFT**

ANEXO I

CÁLCULO DO REAJUSTE

Contrato 006/2022 - Servir Sistemas e Serviços de Tecnologia da Informação LTDA

Reajuste com base na variação do IPCA-IBGE no período de 01.10.2021 a 30.09.2022 = 7,17%

Efeitos financeiros a partir de 01.10.2022

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UND.	QTD	VALOR ATUAL		VALOR REAJUSTADO		Diferença
					VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
1	Prestação de serviços de interpretação e tradução simultânea em língua brasileira de sinais para a língua portuguesa e vice-versa, sem deslocamento dos intérpretes, para atendimento virtual das demandas (seja online em eventos/ sessões/ audiências ou fazendo a tradução em libras de material já gravado).	12637	Hora de serviço	1294	47,69	61.710,86	51,11	66.136,34	4.425,48
VALOR GLOBAL						61.710,86		66.136,34	4.425,48



Documento assinado eletronicamente por **Juliao Ambrosio de Aquino**, Secretário(a)-Geral Substituto(a) do Tribunal, em 27/02/2023, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2818000** e o código CRC **5B92336C**.